



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 145/ 2021

Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, em Enfermagem e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança; e em Edificações integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI), na forma Integrada, com determinações.

PROCESSO: CEE/PI N^{os} 297 A, B, C, D, E, F e G/ 2019

INTERESSADO: GENOMA ESCOLA TÉCNICA

ASSUNTO: Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Integrados.

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 15/12/2021

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise os Processos CEE/PI n^{os} 297 A, B, C, D, E, F e G/2019, nos quais Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima, requerente do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, inscrito pelo CNPJ 22.064.519.0001-76, situado na Rua Alcides Freitas nº 1879, Bairro Matinha, CEP: 64003-150 em Teresina (PI), solicita a este Conselho a autorização para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, em Enfermagem e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança; e em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura. Todos na forma Integrada.

II – RELATÓRIO

1 – Documentação Legal

Do ponto de vista formal relacionado aos cursos técnicos, os processos encontram-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matriz curricular, calendário escolar, horário de funcionamento, diário de classe, certificado, histórico escolar, contrato empresarial, relação quantificada dos bens, dos acervos, dos materiais disponíveis a prática de educação física e das dependências e suas respectivas áreas, planejamento orçamentário, ficha de acompanhamento do estágio, ficha de acompanhamento da visita técnica, CNPJ, planta, registros fotográficos das instalações, contrato de locação, o laudo técnico, o atestado de regularidade do corpo de bombeiros, a licença ambiental que estão vencidos; e o alvará de funcionamento com validade até 30/11/2023.

2 – Estrutura e Funcionamento dos Cursos

Quanto à Organização Curricular proposta para os cursos, é enfatizada a articulação dos saberes que constituem as áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 145/ 2021

Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, bem como os conhecimentos específicos para os Cursos de Educação Profissional Técnica. Para isso, o currículo contempla competências básicas previstas no Ensino Médio e competências específicas relacionadas à formação do Técnico de Nível Médio, conforme matriz apresentada:

- a) O Curso Técnico em Enfermagem, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 3.670 horas ao final do curso;
- b) O Curso Técnico em Estética, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 3.300 horas ao final do curso;
- c) O Curso Técnico em Radiologia, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 3.670 horas ao final do curso;
- d) O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 3.300 horas ao final do curso;
- e) O Curso Técnico em Eletrotécnica, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 3.300 horas ao final do curso;
- f) O Curso Técnico em Transações Imobiliária, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 980 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 2940 horas, acrescidas de 60 horas de estágio supervisionado, totalizando 3.000 horas ao final do curso;
- g) O Curso Técnico em Edificações, integrado, está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.090 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.270 horas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 3.300 horas ao final do curso;

3 – Infraestrutura

A inspeção da Seduc realizada pelas técnicas Jocilene Gonçalves Santana e Mardânia de Meneses Costa, para verificação das reais condições da instituição para funcionamento dos cursos propostos procedeu à visita *in loco*, constatando que o prédio é alugado, com instalações adequadas para o atendimento da clientela, atendendo à acessibilidade, tem 08 (oito) salas de aula em condições satisfatórias, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala dos professores. tem laboratório de Informática com 10 computadores conectados à internet e na biblioteca o acervo é razoável. Consta também no relato que os laboratórios específicos encontram-se em processo de reforma para adequação de pias e bancadas; e ainda, que os materiais e equipamentos dos laboratórios foram comprovados através das notas fiscais.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria consubstancia e recomenda ao Plenário, as seguintes decisões;

- I. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética; em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; em Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança; e em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, na forma Integrada, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI);
- II. Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 180 dias, o laudo técnico, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Ambiental, atualizados;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 145/ 2021

- III. Determinar que a Instituição faça o cadastro no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.
- IV. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nos 098/2013 e 177/2015;
- V. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2021.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu das Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI